



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, A PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0009-65, com sede na Av Jose De Sa Maniçoba, Centro, Petrolina - PE, neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.929.841.0001-37, com sede na Rua Cloves Peregrino De Souza, Centro, Itaguacu da Bahia, CEP 47.440-000, adm@pjmed.com.br com representada neste ato, nos termos do contrato social, pelo sócio não André Ricardo Souza De Cerqueira, portador da CNH 03799593380 e inscrito no CPF sob o n.º 023.978.355-76.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos nº 846/2025, firmado em 13 de Novembro de 2025, ora referenciado como Contrato Original, por sua vez, vinculado ao Contrato de Gestão nº 001/2024, firmado em 01 de outubro de 2024, entre o Município de Petrolina e a S3 Gestão em Saúde, em benefício do Hospital Municipal de Petrolina, sendo o pacto regido de acordo com as cláusulas adiante alinhavadas.

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor da prestação de serviços convencionado no Contrato Original, que tem como objeto a prestação de serviços como médico consultas ambulatoriais para a especialidade de Ortopedista, conforme os termos avençados no presente instrumento aos pacientes que busquem atendimento no Hospital Municipal de Petrolina, nos termos e condições estabelecidos neste instrumento.

Parágrafo Primeiro – Fica estipulado que o valor unitário da prestação de serviços será alterado de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por turno e R\$ 40 (quarenta reais) por paciente excedente para R\$1.000,00 (um mil reais) por turno e R\$ 50 (cinquenta reais) por paciente excedente, a partir de 02 de fevereiro de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais. O contrato mantém como termo inicial a data de 02 de fevereiro de 2026 e como termo final a data 30 de julho de 2028.

Cláusula 2ª – As partes contratantes declaram e concordam que o presente Termo de Aditivo,



para todos os efeitos jurídicos e obrigacionais, terá vigência a partir do dia 02 de fevereiro de 2026, ainda que as assinaturas tenham ocorrido posteriormente perante a plataforma D4Sign, em razão de trâmites internos de formalização e processamento eletrônico deste instrumento.

Parágrafo Único – Concordam as partes, ainda, que a formalização deste instrumento em data posterior não implica novação, interrupção ou irregularidade na execução dos serviços, servindo apenas para consolidar documentalmente a relação jurídica já existente entre as partes, observados os princípios da boa-fé, continuidade administrativa e eficiência operacional.

Cláusula 3ª – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não colidam com as disposições expressas no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo, depois de lido e achado conforme.

Petrolina, 02 de fevereiro de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Avener Victor F. De alencar
carvalho
CPF: 052.952.664-60

NOME: Paula Gomes
CPF: 021.680.325-05

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

FELIPE LAUTON SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/05/1993, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 012.646.825-73, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06549223950, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LADEIRA DO ACUPE, 39, APT 701, ACUPE DE BROTAS, SALVADOR, BA, CEP 40290160, BRASIL.

CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 27/05/1990, SOLTEIRA, MÉDICA, CPF nº 033.349.085-18, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1191052680, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) LADEIRA DA CRUZ DA REDENCAO, 46, CANDEAL, SALVADOR, BA, CEP 40296190, BRASIL.

MORENO VIANA MALHEIROS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 14/02/1989, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 033.992.585-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 0026213, órgão expedidor CREMEB - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL ANDRADE (LOT P VILLE), 296, APT 204, PITUBA, SALVADOR, BA, CEP 41810815, BRASIL.

THAIS BATISTA DE LIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/10/1988, SOLTEIRO, MÉDICA, CPF nº 062.139.504-86, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7626302, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ODORICO MENDES, 123, APT 102, CAMPO GRANDE, RECIFE, PE, CEP 52031080, BRASIL.

PEDRO MIRANDA GUERRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/03/1987, SOLTEIRO, MÉDICO, CPF nº 072.395.984-62, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 025173, órgão expedidor CRM - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA BARAO DE ITAMARACA, 430, APT 902, ESPINHEIRO, RECIFE, PE, CEP 52020070, BRASIL.

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA CNPJ 26652785000170, NIRE 29204363793, com sede no(a) AVENIDA TANCREDO NEVES, 620, EDF. MUNDO PLAZA, SALA 307, CAMINHO DAS ARVORES, SALVADOR, BA, CEP 41820020, BRASIL, representada neste ato por REPRESENTANTE ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/06/1983, CASADO, MÉDICO, CPF nº 824.555.115-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 023290, Órgão Expedidor CREMEB - BA, endereço: CAM JOAO DURVAL CARNEIRO, 510, APT 1002, PERNAMBUES, SALVADOR, BA, CEP 41100290.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e nome fantasia PCFTM MED SERVICOS MEDICOS.

Req: 81900000654743

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 29204628428 em 14/06/2019

Protocolo 196405980 de 12/06/2019

Nome da empresa PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204628428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153121994637982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019

D4Sign eb7e439c-d7d7-4f61-8168-498df41ad94b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA DOS JASMINS, 315, SALA 05, PLANALTO II, CATU, BA, CEP 48.110-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, SERVIÇOS MÉDICOS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

8610-1/01 - atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

8610-1/02 - atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

FELIPE LAUTON SILVA, com 1.800 (um mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado;

CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES, com 1.800 (um mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado;

MORENO VIANA MALHEIROS, com 1.800 (um mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado;

THAIS BATISTA DE LIRA, com 1.800 (um mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado;

PEDRO MIRANDA GUERRA, com 1.800 (um mil e oitocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) integralizado;

PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA, com 1.000 (um mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (mil reais) integralizado;

Req: 81900000654743

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 29204628428 em 14/06/2019

Protocolo 196405980 de 12/06/2019

Nome da empresa PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204628428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153121994637982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019

D4Sign eb7e439c-d7d7-4f61-8168-498df41ad94b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) não Sócio ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 26/08/1985, SOLTEIRO, GESTOR, CPF nº 023.978.355-76, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03799593380, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA EMBIRA, 149, APT 1503, PATAMARES, SALVADOR, BA, CEP 41680113, BRASIL, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. Os sócios acordam que não haverá retirada a título de pró-labore.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

Req: 81900000654743

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 29204628428 em 14/06/2019

Protocolo 196405980 de 12/06/2019

Nome da empresa PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204628428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153121994637982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019

D4Sign eb7e439c-d7d7-4f61-8168-498df41ad94b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Caberá aos sócios no exercício da responsabilidade técnica aplicar seus conhecimentos com completa autonomia atendendo as normas e a legislação em vigor, sendo estes diretamente responsáveis pelos seus atos praticados na execução dos objetivos sociais.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de SALVADOR, BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

SALVADOR, BA, 11 de junho de 2019.


FELIPE LAUTION SILVA


CAROLINA RIBEIRO RODRIGUES MENEZES

Req: 81900000654743

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 29204628428 em 14/06/2019

Protocolo 196405980 de 12/06/2019

Nome da empresa PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204628428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153121994637982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019

D4Sign eb7e439c-d7d7-4f61-8168-498df41ad94b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

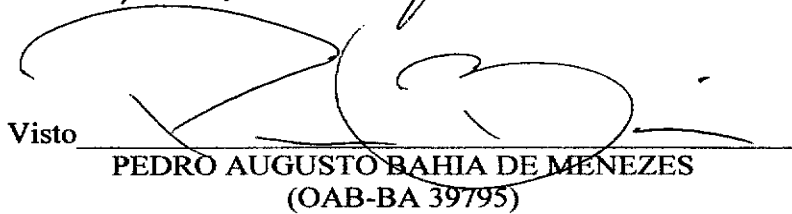

MORENO VIANA MALHEIROS


THAIS BATISTA DE LIRA


PEDRO MIRANDA GUERRA


PJ MED PARTICIPACOES E GESTAO DE SAUDE LTDA
Representado por: ANTONIO GABRIEL TRINDADE MIRANDA


ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA (ADMINISTRADOR)


Visto
PEDRO AUGUSTO BAHIA DE MENEZES
(OAB-BA 39795)

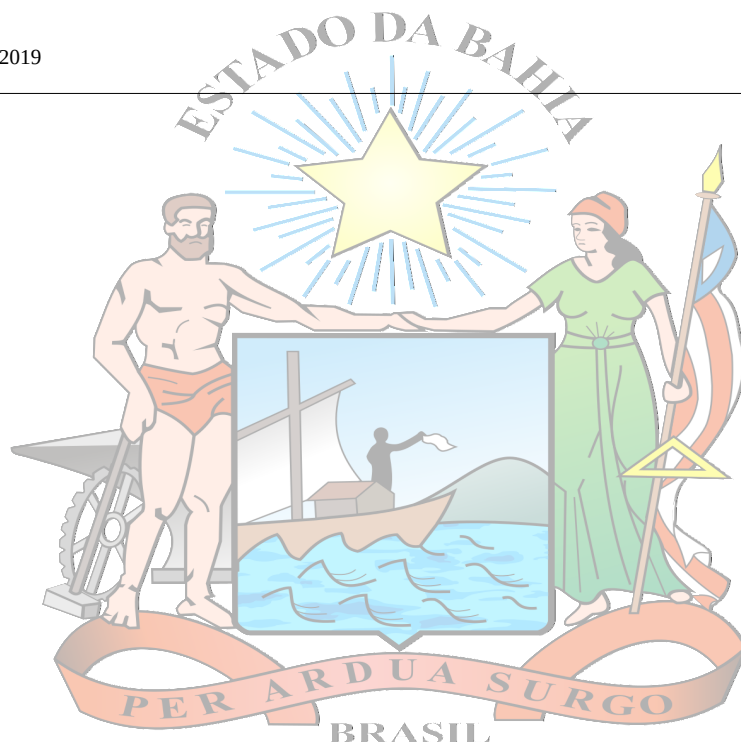


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROTOCOLO	196405980 - 12/06/2019
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 29204628428
CNPJ 33.929.841/0001-37
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/06/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

14/06/2019

Certifico o Registro sob o nº 29204628428 em 14/06/2019

Protocolo 196405980 de 12/06/2019

Nome da empresa PCFTM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA NIRE 29204628428

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 153121994637982

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/06/2019

D4Sign eb7e439c-d7d7-4f61-8168-498df41ad94b - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

1 Aditivo Pcftm Med Serviços Médicos Ltda CG 001 2024 pdf

Código do documento eb7e439c-d7d7-4f61-8168-498df41ad94b

Anexo: CONTRATO SOCIAL - PCFTM.pdf



Assinaturas



ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA
adm@pjmed.com.br
Assinou



Paula Carine Nascimento Gomes
paula.gomes@s3saude.com.br
Assinou

Paula Carine Nascimento Gomes



Avner Victor Ferreira de Alencar Carvalho
diretoriamed.hmp@s3saude.com.br
Assinou



Amado Nizarala
amado.nizarala@s3saude.com.br
Assinou

Amado Nizarala



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou

Yurgan Targe

Eventos do documento

24 Feb 2026, 14:57:51

Documento eb7e439c-d7d7-4f61-8168-498df41ad94b **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T14:57:51-03:00

24 Feb 2026, 15:00:10

Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (ce7aa6df-991f-4592-b1f8-f7dbb3a26eb4). Email: jovem.contasmedicas@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-02-24T15:00:10-03:00

26 Feb 2026, 08:20:46

ANDRE RICARDO SOUZA DE CERQUEIRA **Assinou** - Email: adm@pjmed.com.br - IP: 177.8.227.118 (118-227-8-177.STATIC.itsweb.com.br porta: 11040) - Documento de identificação informado: 023.978.355-76 - DATE_ATOM: 2026-02-26T08:20:46-03:00

26 Feb 2026, 10:01:55

PAULA CARINE NASCIMENTO GOMES **Assinou** (ce738a82-6e7b-4c94-ba17-d81518e4e745) - Email: paula.gomes@s3saude.com.br - IP: 187.44.246.19 (187.44.246.19 porta: 56352) - [Geolocalização: -12.876442 -38.317146](#) - Documento de identificação informado: 021.680.325-05 - DATE_ATOM: 2026-02-26T10:01:55-03:00

26 Feb 2026, 18:41:57

AVNER VICTOR FERREIRA DE ALENCAR CARVALHO **Assinou** - Email: diretoriamed.hmp@s3saude.com.br - IP: 177.105.75.20 (75-105-177-20.netprimus.net.br porta: 42046) - [Geolocalização: -8.05880867846145 -34.893199366353514](#) - Documento de identificação informado: 052.952.664-60 - DATE_ATOM: 2026-02-26T18:41:57-03:00

27 Feb 2026, 08:20:55

AMADO NIZARALA **Assinou** (5a92bf12-74c4-45d5-aa3c-66cd6ef5bf8f) - Email: amado.nizarala@s3saude.com.br - IP: 177.193.212.42 (b1c1d42a.virtua.com.br porta: 31988) - Documento de identificação informado: 490.644.100-97 - DATE_ATOM: 2026-02-27T08:20:55-03:00

27 Feb 2026, 09:42:52

FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 62120) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-02-27T09:42:52-03:00

27 Feb 2026, 09:51:50

YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 177.16.238.121 (177.16.238.121.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 46982) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-02-27T09:51:50-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a9f96b85764b5a3349914b4f313c287aecdb673cac41976243117d29c7df9809
(SHA512):a23b4131a3abe6fcb96d11824d20e5269b06d523548806e257faab44dda45b71328732d2d2c54a0095019461e29387b1ae18e9f1d620b07cc62770177d066f1c

Hash dos documentos anexos

Nome: CONTRATO SOCIAL - PCFTM.pdf
(SHA256):6f433d338313eb618829d6235af9dcaa9510d8870dcfff6e36843e7e2714ab48
(SHA512):0a00fad0449c4f23ed1fb46c5a2e6d67af2594748eb94a82f45f07f5f0bfcdb19eb2186352fa4d4127382d3ced1727ce3e29513af2b2d0cf6e1f6cdbc7ae78

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.